



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Centro de Ciências da Saúde



Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [nppmpg@ufpi.edu.br](mailto:nppmpg@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

## **EDITAL N° 02/ (2024) – Programa de Pós-Graduação em Farmacologia- PPGFARM/UFPI**

### **Processo seletivo Mestrado e Doutorado – ingresso 2025.1**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFPI, torna pública a abertura das inscrições e realização de seleção com vistas ao preenchimento de 08 vagas para mestrado e 11 vagas para doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa (Anexo I) da área de Farmacologia, para ingresso no primeiro período de 2025.1.

#### **1. INSCRIÇÕES**

**1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácitos das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.2** Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção de mestrado, alunos dos cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária, com histórico escolar contendo disciplina(s) de Farmacologia na graduação.

**1.3** Estarão aptos à inscrição, para o exame de seleção de doutorado, mestres na área do Programa e afins (Medicina, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Biomedicina, Educação Física, Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e Biotecnologia) e com histórico escolar contendo disciplina(s) de Farmacologia na graduação ou pós-graduação.

**1.3.1** – Os candidatos a doutorado oriundos dos *Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em Farmacologia/UFPI*, serão dispensados da prova de conhecimento e passarão às etapas subsequentes, conforme previsto em edital.

**Observação: Os candidatos oriundos de Programas em áreas afins realizarão prova escrita de caráter eliminatório (nota mínima = 7,0) como requisito para a realização das etapas seguintes.**

**1.3.2** - Os candidatos, após suas inscrições, serão selecionados mediante teste de conhecimento e outras modalidades de avaliação julgadas necessárias pelo Programa.

**1.3.3**- Os candidatos aprovados devem realizar Exame de Proficiência de acordo com o art. 34 da resolução 658-2024 CEPEX - Art. 34. *O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 01 (uma) língua para o Curso de Mestrado e 2 (duas) línguas para o Curso de Doutorado.*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [nppmpg@ufpi.edu.br](mailto:nppmpg@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

- 1.4** O candidato, ao se inscrever, optará por uma linha de pesquisa sobre a qual irá elaborar seu pré-projeto. Na seleção para Mestrado, o candidato responderá a questionamentos sobre o referido pré-projeto da banca examinadora durante a entrevista. Na seleção para Doutorado, o candidato defenderá de forma oral o seu pré-projeto mediante banca examinadora.
- 1.5** O candidato, a mestrado ou a doutorado, poderá inscrever-se presencialmente na secretaria do Programa ou por e-mail – [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) até o dia 30/10/2024 (23h59). Antes da entrega da documentação, o candidato deverá se inscrever no SIGAA (<http://www.ufpi.br/>) acessando “Pós-Graduação”, “*Stricto sensu*” e “Processos Seletivos”.

*Em relação a inscrição por e-mail: todos os documentos deverão vir em pdf único. Os documentos comprobatórios devem seguir a ordem apresentada no Curriculum Lattes.*

**1.6 PERÍODO: 10/09/2024 a 30/09/2024**

1.6.1 HORÁRIO: 08h30 às 11h30 (manhã) e 14h às 17h (tarde) (exceto aos sábados, domingos e feriados)

**1.7 LOCAL:** Universidade Federal do Piauí, Centro de Ciências da Saúde, Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia-NPPM), BL-15, Campus da Ininga, CEP: 64.049-550, telefone: (086) 3215-5872, Home page: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608> e-mail: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br)

**1.8 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO A TODOS OS CANDIDATOS:**

- a.** Requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, ficha de inscrição e termo de compromisso, acompanhados do comprovante de inscrição realizada no SIGAA, de acordo com os formulários fornecidos pela Secretaria do Programa (disponibilizados no sítio eletrônico da UFPI), 02 (duas) cartas de recomendação assinadas por professores vinculados à Graduação ou à Pós-Graduação realizadas e 01 (uma) fotografia 3x4 (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>).
- b.** *Currículo Lattes* acompanhado da documentação comprobatória impressa (inscrição presencial ou pelos Correios) ou digitalizada (quando feita on-line) (sem necessidade de autenticação); cópias autenticadas dos documentos pessoais (carteira de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Certificado de Reservista, quando couber, para candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica, Certidão de Casamento ou Separação, caso tenha ocorrido alteração no nome (comprovada por meio de apresentação de documento original no ato da inscrição). **Não será aceito qualquer documento comprobatório do Currículo depois de formalizada a inscrição; a documentação comprobatória do Currículo Lattes deve seguir a ordem apresentada no Anexo II deste Edital;**
- c.** Declaração de liberação da Instituição em que trabalha, de no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso. No caso de alunos bolsistas é **exigida** a dedicação em período integral;
- d.** Projeto de pesquisa (com 10 a 15 laudas) em conformidade com uma das linhas de

*Assinado*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [nppmpg@ufpi.edu.br](mailto:nppmpg@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

pesquisa oferecidas, contendo: (Introdução, Justificativa, Objetivos, Metas, Material e Métodos, Resultados Esperados com base na revisão de literatura, Orçamento, Cronograma e Referências);

- e. Exclusivamente para candidatos às vagas de doutorado:** cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente, acompanhado do Histórico escolar do curso de mestrado ou Declaração do Coordenador do Programa atestando o exame de Qualificação até a data de 20/12/2024 (término do processo seletivo);
- f. Exclusivamente para os candidatos às vagas de mestrado:** comprovante de titulação (diploma e histórico do curso de graduação ou comprovante de conclusão do curso) e, no caso de candidatos estrangeiros, o visto provisório e a revalidação do título, se for obtido no exterior;
- g. Exclusivamente para os candidatos às vaga de mestrado:** os alunos do último período de cursos de graduação poderão se inscrever, devendo apresentar declaração da coordenação do curso correspondente comprovando que é concludente, acompanhada de histórico escolar e, sendo aprovados, no ato da matrícula, apresentar o Diploma ou a Certidão e histórico escolar completo.

*Atenção para a matrícula provisória: Art. 35. Concludentes de cursos de graduação. de Pós-graduação *latu sensu* ou *stricto sensu* poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data da matrícula Institucional, apresentar documentos de integralização curricular Curso de graduação, e em caso de Pós-Graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão do Curso, Dissertação ou Tese.*

1.8.1 A autenticação dos documentos pessoais poderá ser realizada na própria secretaria do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais.

1.8.2 A inscrição do candidato será homologada após a verificação pela comissão de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será afixada, em **01/10/2024**, no quadro de avisos da Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), BL-15, e no sítio eletrônico do Programa (<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>). Os candidatos que não tiverem suas inscrições deferidas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem da decisão.

**1.9** Homologação das inscrições: 01/10/2024

**1.10** Prazo de recurso: 02/10/2024

**1.11** Resultado do recurso: 04/10/2024

## 2. VAGAS

As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa existente no Programa. Segundo a Resolução No. 098/2021 do CEPEX, serão destinadas duas (02) vagas para mestrado e duas (02) vagas para doutorado para pretos, pardos e indígenas; e uma (01) vaga para mestrado e uma (01) vaga para doutorado aos candidatos com deficiência. Continuando as vagas em aberto, serão remanejadas para atender a demanda da comunidade externa. O modelo de Autodeclaração étnico-racial para pretos, pardos e indígenas encontra-se no Anexo IV e o modelo da Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no Anexo



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [nppmpg@ufpi.edu.br](mailto:nppmpg@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

V. Duas (02) vagas para mestrado e (02) vagas para doutorado serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, de acordo com a resolução 236/13- CEPEX.

Anexos Editáveis em: <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>

### QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E DOCENTES

Linhas de pesquisa	Docentes	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
<b>Farmacologia da dor e inflamação</b>	Prof. Dr. Francisco de Assis Oliveira	00	01
	Profa. Dra. Fernanda Regina de Castro Almeida	01	02
<b>Farmacologia do sistema digestório</b>	Profa. Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira	01	01
	Prof. Dr. Lucas Antonio Duarte Nicolau	01	00
	Prof. Dr. Jand-Venes Rolim Medeiros	00	01
<b>Farmacologia funcional</b>	Profa. Dra. Rita de Cássia M. Oliveira	01	00
	Profa. Dra. Rosimeire F. dos Santos	01	01
<b>Farmacologia do sistema endócrino</b>	Prof. Dr. Francisco Leonardo T. Leal	00	01
<b>Farmacologia do sistema cardiovascular e Renal</b>	Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira	01	02
<b>Imunofarmacologia e Toxicologia</b>	Dalton Dittz Júnior	01	02
	Prof. Dr. Paulo Michel P. Ferreira	01	00
	<b>Total de vagas ofertadas</b>	<b>08</b>	<b>11</b>

### 3. SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção de **Mestrado e Doutorado** será desenvolvido em 03 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda eliminatórias e a última classificatória.
- 3.2. PERÍODO DAS PROVAS: 10/10 a 20/12/2024
- 3.3. LOCAL: Auditório do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (BL-15), Centro de Ciências da Saúde (CCS), Universidade Federal do Piauí, Campus da Ininga, Teresina-PI.



### 3.4 Etapas de Seleção:

Obs.: De acordo com a resolução 658-2024 do CEPEX - Art. 26. A seleção dos candidatos inscritos para o processo de admissão em cada Programa de Pós- graduação – PPG - SERÁ FEITA CONFORME DECISÃO DA Comissão de Seleção, definida pelo Colegiado de cada Programa, com base no Regimento Interno do mesmo:

1. Primeira Etapa (Eliminatória): Prova Escrita (Mestrado) com duração máxima de 04 (quatro) horas. A prova será realizada com base no programa em anexo (Anexo III).
  - a) Data de realização da prova escrita: 10/10/2024; Horário: 08h30 às 12h30
  - b) Data de divulgação do resultado: 15/10/2024.
  - c) Local de divulgação do resultado: Secretária do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), BL-15, e site do Programa <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>
  - d) O candidato deve obter na Prova Escrita nota igual ou superior a 7,0 (sete)
  - e) Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita: 16/10/2024
  - f) Data de divulgação do resultado dos recursos: 17/10/2024

#### 3.3.1. Segunda etapa - Entrevista/Análise do projeto (Eliminatória):

Para seleção a nível de Mestrado será uma entrevista com análise do projeto, realizada por uma comissão de avaliação.

Os candidatos a doutorado, terão que realizar a exposição oral (apresentação) do projeto a uma banca examinadora formada pelos docentes permanentes do Programa, com base nos itens: Justificativa da proposta, inovação, relevância, adequação da metodologia à linha de pesquisa escolhida e viabilidade de execução.

- a) Data de realização da entrevista e defesa do projeto: 22 a 25/10/2024  
*As entrevistas/defesas dos projetos ocorrerão por meio de via Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs), em horários a serem definidos.*
- b) Data de divulgação do resultado: 29/10/2024 - <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608> .
- c) Apresentação de recurso contra o resultado da segunda etapa: 30/10/2024 até as 23h59min – email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br)
- d) Resultado do julgamento do recurso: 31/10/2024 - <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>

#### 3.3.2. Terceira Etapa (Classificatória): Análise do *Curriculum Lattes*: 31/10/2024 a 06/11/2024.

- a) A contagem de pontos no *Curriculum* terá como referência a tabela adotada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (Anexo II), havendo uma classificação geral, em termos de nota.
- b) Data de divulgação do resultado da análise do *Curriculum Lattes*: 06/12/2024
- d) Local de divulgação do resultado: Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Medicinais

*Assinado*





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [nppmpg@ufpi.edu.br](mailto:nppmpg@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

(Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), SG-15, e no site <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>

- e) Apresentação de recurso contra o resultado do *Curriculum Lattes*: 07/11/2024 - Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br)
- f) Resultado do julgamento do recurso: 08/11/2024  
<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>
- g) Divulgação do Resultado Preliminar: 12/11/2024  
<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>
- h) Apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar: 13/11/2024: Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br).
- i) Resultado do julgamento do recurso: 14/11/2024  
<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608>

### 3.3.3. Nota Final (Mestrado):

As provas terão valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na prova escrita, entrevista com avaliação do pré-projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; PE = Prova escrita; E + PP = Entrevista e Pré-projeto, CV = *Curriculum Lattes*.

$$NF = \frac{(PE \times 2) + (E + PP \times 1) + (CV \times 1)}{4}$$

3.3.4. Nota final (doutorado): terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo a classificação final dos candidatos feita com base na média ponderada dos pontos obtidos na entrevista com avaliação do projeto e análise do currículo, considerando a fórmula abaixo, sendo: NF = Nota final; E + DP = Entrevista e Defesa de Projeto, CV = *Curriculum Lattes*.

$$NF = \frac{(E + DP \times 2) + (CV \times 1)}{3}$$

3.3.5. Serão classificados somente os candidatos com notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) na primeira e segunda etapa.

3.3.6. A homologação dos resultados será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia, em reunião convocada para esse fim em 18/11/2024.

3.3.7. A lista dos nomes dos candidatos classificados será encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação em 19/11/2024 para divulgação nos diversos meios de comunicação local e será fixada no quadro de avisos da Secretaria do Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais (Programa de Pós-Graduação em Farmacologia), BL-15, e no sítio eletrônico do Programa.

*Assinado*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

#### 4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O Exame de Proficiência em em Língua Estrangeira está de acordo com o Art. 34 da Resolução 658-2024 CEPEX, como segue:

Art. 34. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar atestado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional sendo 1 (uma) língua para o Mestrado e 2 (duas) línguas para o Doutorado.

§ 1º A escolha das línguas estrangeiras exigidas e o prazo para entrega da documentação comprobatória da(s) proficiência(s) devem respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa.

§ 2º O recebimento, análise e registro acadêmico dos atestados de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade das coordenações de programas de Pós-graduação da UFPI.

§ 3º Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI, serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.

§ 4º No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.

§ 5º Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

#### 5. A MATRÍCULA

5.1 No ato da **matrícula institucional** o aluno deverá apresentar a **declaração de conhecimento** do artigo 32 da Resolução 658-2024 CEPEX que trata de: Não será permitida a matrícula simultânea em:

**I-** dois programas de pós-graduação *stricto sensu*,

**II-** um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

**III-** um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *latu sensu*, disponível em [www.ufpi.br/prppg](http://www.ufpi.br/prppg).

Parágrafo único. Para efeitos do que trata o caput deste artigo os editais de seleção de cada PPG deverão constar a observância dos incisos I, II e III acima.

**5.2 A matrícula institucional** para o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia no biênio 2025/2027 (MESTRADO) e no quadriênio 2025/2028 (DOUTORADO) será realizada de acordo com a data prevista no **Calendário Universitário da Pós-graduação *Stricto Sensu* - 2025.1 e 2025.2**, na Coordenação do Programa, localizada no Núcleo de Pesquisas em Plantas Mediciniais, Bloco 15, do Campus Ministro Petrônio Portela.

De acordo com a Resolução 658-2024 CEPEX, com base no Art. 33, como segue

Art. 33. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) documento de identidade (RG, Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional) para brasileiros, ou passaporte para estrangeiros, que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- b) CPF, para brasileiros;
- c) certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do gênero masculino);
- d) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- e) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado; e diploma ou certidão de conclusão do mestrado ou declaração de que o diploma está em confecção, para o doutorado;
- f) histórico escolar da graduação para o mestrado; e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- g) comprovante de residência, atualizado (até 03 meses); h) declaração de conhecimento do

- Art. 32, desta Resolução, de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de Pós-graduação *stricto sensu*, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um *latu sensu*, em qualquer IES.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

- *A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PPGFARM, desde que o candidato apresente os documentos originais.*

**5.3** Os(as) candidatos(as) aprovados que precisarem do tempo de até 60 dias para apresentarem os documentos aludidos no parágrafo acima, deverão apresentar ainda Declaração de Conhecimento do que estabelece o art. 35 da resolução 658/2024 CEPEX) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) concludentes que não entregarem os documentos exigidos na data da matrícula institucional deverão entregá-los no prazo de sessenta dias, contados a partir da data da matrícula provisória, sob pena de cancelamento imediato da matrícula provisória.

**5.4** A **matrícula curricular** dos candidatos selecionados será realizada de acordo com

o **Calendário Universitário da Pós-graduação *Stricto Sensu* - 2025.1 e 2025.2** disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>, pelo próprio discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. O cronograma, contendo o local, horário e descrição de todas as etapas do processo seletivo encontra-se no VI deste edital, e quaisquer outras informações serão divulgadas posteriormente pela Comissão Organizadora do Exame de Seleção.
- 6.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante da sua inscrição e documento de identidade antes da realização de cada prova. A ausência do candidato no dia, local e horário da realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo significa desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado.
- 6.3. O PPGFarm reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e os impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

### **Da Seleção:**

- 6.4. Em caso de empate na média final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, de forma excludente:
  - a) Maior nota na defesa de projeto
  - b) Melhor coeficiente de rendimento escolar no curso de Mestrado para concorrentes ao doutorado



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

e maior IRA (graduação) se o aluno estiver concorrendo ao Mestrado.

c) Maior nota na análise do currículo

6.5. Os candidatos não selecionados deverão retirar a documentação entregue no ato da inscrição até 20 (vinte) dias úteis, após o término do processo de seleção. Após este prazo a Coordenação não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

6.6. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

**Do início das aulas:**

6.6 A data do início das aulas estará prevista no calendário universitário da Pós- graduação

*Stricto Sensu* 2025.1 e 2025.2 disponível em: [Res CEPEX 685 - 2024 - Ad referendum - Altera a Resolução 628 - 2024 copy.pdf \(ufpi.br\)](#)

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.

Teresina, 02 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira

Coordenadora do PPGFARM/CCS/UFPI

Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do CCS/UFPI  
Mat.: 2476016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/  
CCS/UFPI



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

## ANEXO I

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

#### FARMACOLOGIA

Avaliação farmacológica e investigação do(s) mecanismo(s) de ação de produtos naturais e sintéticos bioativos estudados nas seguintes linhas de pesquisa:

**1) Farmacologia da dor e inflamação** – estudo da resposta antinociceptiva aguda e crônica, utilizando modelos de nocicepção com estímulos mecânicos, térmicos e químicos; Investigação de substâncias biologicamente ativas e seus mecanismos de ação, e desenvolvimento de novas formulações com potencial terapêutico anti- inflamatório.

#### Orientadores(as):

Profa. Dra. Fernanda Regina de Castro Almeida ([ferecal@ufpi.edu.br](mailto:ferecal@ufpi.edu.br))

Prof. Dr. Francisco de Assis Oliveira ([fassisol@ufpi.edu.br](mailto:fassisol@ufpi.edu.br))

**2) Farmacologia do sistema digestório** – avaliação gastroprotetora utilizando modelos agudos de úlceras gástricas (estímulos químicos e por estresse), parâmetros bioquímicos e secreção gástrica; estudo de alterações na motilidade gastrointestinal utilizando preparações de músculo liso (*in vitro*) e modelos *in vivo*.

#### Orientadores(as):

Profa. Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira ([menesesoliveira@gmail.com](mailto:menesesoliveira@gmail.com))

Prof. Dr. Jand Venes Rolim Medeiros ([jandvenes@ufpi.edu.br](mailto:jandvenes@ufpi.edu.br))

Prof. Dr. Lucas Antonio Duarte Nicolau ([lucasnicolau@ufpi.edu.br](mailto:lucasnicolau@ufpi.edu.br))

**3) Farmacologia funcional** – avaliação espasmolítica de produtos naturais e ou sintéticos bioativos em diferentes tipos de preparações isoladas de músculos lisos.

#### Orientadoras:

Profa. Dra. Rita de Cássia Meneses Oliveira ([menesesoliveira@gmail.com](mailto:menesesoliveira@gmail.com))

Profa. Dra. Rosimeire Ferreira dos Santos ([rosimeiref@gmail.com](mailto:rosimeiref@gmail.com))



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

**4) Farmacologia do sistema cardiovascular e renal** – Avaliação dos efeitos de produtos naturais ou sintéticos bioativos sobre o sistema cardiovascular de ratos normotensos e hipertensos. Estudo da reatividade vascular em artérias (aorta e mesentérica) e agregação plaquetária e antitrombótica em modelo de trombose venosa em ratos.

**Orientadora:**

Profa. Dra. Aldeídia Pereira de Oliveira ([aldeidiaoliveira@ufpi.edu.br](mailto:aldeidiaoliveira@ufpi.edu.br))

**5) Farmacologia Endócrina** - Estudo de compostos bioativos em modelos experimentais de diabetes e hipercolesterolemia; Investigação dos possíveis mecanismos envolvidos nos efeitos evidenciados; Análise da interferência de diferentes estados fisiológicos nos efeitos evidenciados.

**Orientador:**

Prof. Dr. Francisco Leonardo Torres Leal ([torresleal@ufpi.edu.br](mailto:torresleal@ufpi.edu.br))

**6) Imunofarmacologia e Toxicologia**- Abordagens de métodos de estudo toxicológicos pré-clínicos de produtos naturais e sintéticos bioativos (toxicidade oral aguda, toxicidade oral em doses repetidas). Bioprospecção de produtos naturais e sintéticos livres e/ou complexados com nanocompostos com atividade antibacteriana, anti-biofilme, potencial citotóxico, antitumoral e sobre o Sistema Nervoso Central.

**Orientadores:**

Prof. Dr. Paulo Michel Pinheiro Ferreira ([pmpf@ufpi.edu.br](mailto:pmpf@ufpi.edu.br))

Prof. Dr. Dalton Dittz Júnior ([dalton@ufpi.edu.br](mailto:dalton@ufpi.edu.br))

*Aldeídia*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

## ANEXO II

(Obs: O candidato deverá obedecer a ordem deste quadro de pontuação para efeito de avaliação; todos os documentos comprobatórios deverão vir na ordem apresentada no quadro abaixo, e com inserção prévia da pontuação pelo candidato(a), atendendo aos limites estabelecidos para cada item.

### ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS COM SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO

**Seleção 2023 - Mestrado e Doutorado: Período de análise para produção intelectual: últimos 5 anos; MA = mesma área; AC = área correlata**

ITEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO candidato(a)	VALOR OBTIDO (Comissão avaliadora)
1. Rendimento Acadêmico/Graduação	6,0 – 7,5 = 1,0 7,6 – 8,5 = 2,0 8,6 – 10 = 3,0		
2. Especialização ( <b>limite 1/semestre</b> ) (MA/AC)	1,0/0,5		
3. Iniciação científica ( <b>máximo de 6 semestres</b> ) -mesma área (MA) -área correlata (AC)	2,0/semestre 1,0/semestre		
4. Magistério ( <b>máximo de 2 anos</b> ) -nível superior (MA/AC) -nível médio (MA/AC) -monitoria (MA/AC)	2,0/1,0/semestre 1,0 / 0,5 / semestre 1,0 / 0,5 / semestre		
5. Participação em banca de TCC ( <b>máximo de 2 semestres</b> ) -mesma área -área correlata	1,0/semestre 0,5/semestre		
6. Diploma, certidão ou Ata de defesa do mestrado -Na área do Programa (CBII) - MA -Fora da área Afins ou correlatas - AC	3,0/1,5		
7. Rendimento Acadêmico/Mestrado	6,0 – 7,5 = 1,0 7,6 – 8,5 = 2,0 8,6 – 10 = 3,0		
8. Artigo referente a dissertação aceito ou publicado -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0/1,0 1,0/0,5		
9. Artigos completos publicados em periódicos indexados ( <b>1º autor - limite de 3 trabalhos</b> ) -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	2,0/1,0 1,0/0,5		
10. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados ( <b>co-autoria: limite de 5 trabalhos</b> ). -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC)	1,0/0,5 0,5/0,25		

*Assinado*





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde



Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

11. Trabalhos completos publicados em anais de congressos ou periódicos com ISSN (autoria: limite de 3 trabalhos) Anexar o trabalho completo (Introdução, objetivo, metodologia, resultado, discussão e conclusão). -internacional (MA/AC) -nacional (MA/AC) -regional/local (MA/AC)	1,0/0,5 0,5/0,25 0,3/0,15		
12. Trabalhos apresentados em eventos científicos com resumo publicado em anais ou periódicos com ISSN (apresentar o certificado e o resumo) -internacional (limite 5) (MA/AC) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	1,0/0,5 0,5/0,25 0,3/0,15		
13. Trabalhos premiados em eventos científicos (limite de 3: apresentar o certificado) -internacional (MA/AC) (1º. Autor/coautor) -local ou nacional (MA/AC) (1º. Autor/coautor)	1,5/0,75 0,75/0,5		
14. Organização e monitoria em eventos (limite 2/semestre) (MA/AC)	0,75 / 0,5		
15. Participação em eventos científicos (apresentar o certificado) -internacional (limite 5) (MA/AC) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	1,0 / 0,5 0,5/0,25 0,3/0,15		
16. Participação (especialista/mestre) como avaliador de trabalhos (Simpósios, Congressos, Seminários, TCC, outros) (apresentar certificado/declaração) -nacional (limite 5) (MA/AC) -regional ou local (limite 5) (MA/AC)	0,5/0,25 0,3/0,15		
17. Capítulo de livro na área e nas áreas afins com ISBN (limite 2)	1,0		
18. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (limite 1/semestre) (MA/AC)	1,0/0,5		
19. Realização de estágio extracurricular (carga horária mínima=120 h) (apresentar certificado/declaração) - (limite 1/semestre) (MA/AC)	0,5/0,25		
20. Participação em atividades de pesquisa ou de extensão (projetos, cursos ou outras), (apresentar certificado/declaração do coordenador do projeto) (limite 3) (MA/AC)	1,0/0,5		

*Assinado*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

### ANEXO III

## TÓPICOS PARA A **PROVA ESCRITA** DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA (NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO)

### Temas Seleção Mestrado

#### 1. Princípios gerais de Farmacocinética

- Absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos
- Fatores que interferem nos processos farmacocinéticos

#### 2. Princípios gerais de Farmacodinâmica

- Interação Fármaco-receptor
- mecanismos gerais de ação de fármacos; mecanismos de transdução de sinal
- receptores farmacológicos;
- curvas dose-efeito e dose-ligação; associação de fármacos.

### Temas Seleção Doutorado

#### 1- Princípios gerais de Farmacocinética

- Absorção, distribuição, biotransformação e excreção de fármacos
- Fatores que interferem nos processos farmacocinéticos

#### 2- Princípios gerais de Farmacodinâmica

- Interação Fármaco-receptor
- mecanismos gerais de ação de fármacos; mecanismos de transdução de sinal
- receptores farmacológicos;
- curvas dose-efeito e dose-ligação; associação de fármacos.

#### 3- Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo

*Assinado*



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)**

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso \_\_\_\_\_, no campus \_\_\_\_\_ declaro-me: [  Preto(a) [  Pardo(a) [  Indígena: \_\_\_\_\_ (Informar comunidade indígena). Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar). Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012. Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico- racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, atextura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

**Observação:** O candidato que se declarar indígena, deve anexar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a): N.º. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/04, no art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA - EDITAL N° 01/ 2024 – Programa de Pós-Graduação em Farmacologia - PPGFARM/UFPI - Processo seletivo Mestrado e doutorado – Ingresso em 2025.1 -**

<b>Doutorado e Mestrado Farmacologia</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL/HORÁRIO</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	10 a 30/09 de 2024	NPPM – SG15 - 08h30 - 11h30 (manhã) 14h – 17h (tarde) - Secretaria do NPPM ou email: <a href="mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br">ppgfarm@ufpi.edu.br</a>
Homologação das Inscrições	01/10 de 2024	<a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608</a>
Prazo de recurso	02/10/2024	<a href="mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br">ppgfarm@ufpi.edu.br</a>
Resultado do recurso	04/10/2024	<a href="http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm">http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm</a>
<b>PERÍODO DAS PROVAS:</b>	<b>10/10 a 20/12/2024</b>	<b>NPPM – SG15</b>
Prova Escrita	10/10/2024	Início às 08h30 Duração: 04 horas
Divulgação do resultado	15/10/2024	<a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608</a>
Apresentação de recurso contra o resultado da prova escrita	16/10/2024	NPPM – SG15 <a href="mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br">Email: ppgfarm@ufpi.edu.br</a>
Data de divulgação do resultado do recurso	17/10/2024	NPPM e site do PPGFARM <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608</a>
Segunda Etapa (Eliminatória): Defesa do Projeto e Entrevista (Doutorado) e Entrevista (Mestrado)	22 a 25/10/2024	NPPM-SG-15/CCS Ou através de videoconferência
Divulgação do resultado (segunda etapa)	29/10/2024	site: <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608</a>
Recurso contra o resultado da análise do Projeto e entrevista	30/10/2024	NPPM – SG15 <a href="mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br">Email:ppgfarm@ufpi.edu.br</a>
Divulgação do resultado de recurso.	31/10/2024	NPPM e site do PPGFARM <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608</a>

*Assinatura*





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação  
Coordenadoria de Programas *Stricto Sensu*  
Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Farmacologia – **PPGFarm**  
NPPM BL-15 CCS/UFPI - Cep: 64.049-550 - Teresina, Piauí  
Email: [ppgfarm@ufpi.edu.br](mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br) site: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgfarm>

Terceira Etapa (Classificatória): Análise do <i>Curriculum Lattes</i>	31/10/2024 a 06/11/2024	NPPM
Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Lattes</i>	06/11/2024	NPPM e site do PPGFARM <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608</a>
Recurso contra o resultado do <i>Curriculum Lattes</i>	07/11/2024	NPPM – SG15 Email: <a href="mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br">ppgfarm@ufpi.edu.br</a>
Resultado do julgamento do recurso	08/11/2024	<a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608</a>
Divulgação do resultado preliminar	12/11/2024	<a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608</a>
Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	13/11/2024	NPPM – SG15 Email: <a href="mailto:ppgfarm@ufpi.edu.br">ppgfarm@ufpi.edu.br</a>
Resultado do julgamento do recurso contra o resultado preliminar Julgamento do recurso.	14/11/2024	NPPM e site do PPGFARM <a href="https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608">https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=608</a>
Lista dos nomes dos candidatos classificados / PRPG	Até dia 18/11/2024	Sítio eletrônico da PRPG
Matrícula Institucional	Calendário Universitário da Pós- graduação <i>Stricto</i> <i>sensu</i> : <a href="#">Res CEPEX 685 - 2024 - Ad referendum - Altera a Resolução 6 28 - 2024 copy.pdf</a> ( <a href="http://ufpi.br">ufpi.br</a> )	SIGAA
Matrícula Curricular		NPPM – SG15
Início das Aulas		NPPM – SG15

*Assinatura*